



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano VI - Edição nº 00901 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46C3ADF7640E231EADF4739AFA043AFF

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 0019/2018.
- AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0061/2018.
- EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0286-2018, EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0303-2018, EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0304-2018, EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0305-2018, EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0306-A-2018, EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0307-2018, EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0308-2018, EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0309-2018, EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0311-2018, EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0352-2018, EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0364-2018, EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0374-2018, EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0396-2018, EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0409-2018 E EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0410-2018.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 006/2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Nº 0019, de 1 de Março de 2018

Abre crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 2.750.000,00(Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0.20.200	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA		
1016	Equipamento da Secretaria de Administração		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	11.000,00
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00
2058	Contribuição ao INSS e FGTS		
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais	Recursos Ordinários	34.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	34.000,00
		Total da Unidade R\$	53.000,00
0.20.400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1091	Construção e ampliação de Unidades Escolares		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênio - Educa	421.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	421.000,00
		Total da Unidade R\$	421.000,00
0.20.500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1073	Aquis. de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	447.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	33.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	482.000,00
2069	Manutenção da Assistência Farmacéutica Básica		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	426.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	426.000,00
2192	Manutenção do SAMU		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	53.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	68.000,00

Página 1 de 6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

0.20.500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2260	Manutenção do SUS		
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	SUS	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
2289	Gestão de outros programas da Saúde		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	SUS	32.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	134.000,00
339.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	SUS	13.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	179.000,00
2290	Manutenção do CAPS		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	18.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	18.000,00
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	169.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	169.000,00
		Total da Unidade R\$	1.379.000,00
0.20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
		Total da Unidade R\$	3.000,00
0.20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2282	Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social - CREAS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências do FNAS	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2293	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências do FNAS	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2294	Programas da Assistência Social		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências do FNAS	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	45.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
0.21.100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
1207	Constr.e Ampl. de Quadras, Estádio e Praças de Esportes		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	711.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	711.000,00
2118	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2211	Manutenção do Desporto Amador		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	741.000,00
0.22.100	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

0.22.100	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
2138	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	53.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	53.000,00
		Total da Unidade R\$	53.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	2.750.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.750.000,00

Dotações Anuladas

0.20.100	GABINETE DO PREFEITO		
2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2018	Manutenção da Controladoria		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2019	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	43.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	43.000,00
		Total da Unidade R\$	113.000,00
0.20.200	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA		
1047	Criação e Implantação do Órgão Municipal de Defesa do Consumidor		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	10.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	10.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	26.000,00
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. de Convênios - Outros	20.000,00
339.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	Transf. de Convênios - Outros	20.000,00
449.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	Transf. de Convênios - Outros	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	86.000,00
0.20.400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1092	Equipamento do Ensino Fundamental		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências de Convênio - Educa	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.20.400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1258	Aquisição de Transporte Escolar		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências de Convênio - Educa	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2102	Manutenção do Ensino Médio		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Convênio - Educa	271.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	271.000,00
		Total da Unidade R\$	421.000,00
0.20.500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2068	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	60.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	94.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	25.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	209.000,00
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	426.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	426.000,00
2192	Manutenção do SAMU		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	100.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	270.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	370.000,00
2311	SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar do Programa de Saúde "Melhor em Casa"		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	50.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	44.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	94.000,00
		Total da Unidade R\$	1.379.000,00
0.20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
1127	Construção de Praças e Jardins		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
1134	Construção de Casas Populares		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
1139	Saneamento Básico		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
1187	Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
2132	Melhoria de Unidades Sanitárias		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2133	Melhorias Habitacionais		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transf. de Convênios - Outros	10.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transf. de Convênios - Outros	10.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. de Convênios - Outros	80.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	110.000,00
2135	Elaboração de Planos Habitacionais e de Saneamento Básico		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. de Convênios - Outros	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2136	Construção de Aterro Sanitário.		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	425.000,00
0.20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2282	Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social - CREAS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Transferências do FNAS	5.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Transferências do FNAS	5.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferências do FNAS	5.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências do FNAS	5.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências do FNAS	5.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências do FNAS	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2286	Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	20.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferências do FNAS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2293	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2308	Programa IGD - SUAS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2309	Serviço de Convivência e Fortalec.de Vínculos (Projovem, Peti e Idoso)		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
0.21.200	SECRETARIA DE AGRICULTURA		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.21.200	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1145	Construção de Hortas Comunitárias		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
1156	Construção e equip. de Mercados e Feiras		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
1158	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transf. de Convênios - Outros	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2161	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transf. de Convênios - Outros	76.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	76.000,00
		Total da Unidade R\$	226.000,00
		Valor Total Anulado R\$	2.750.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

MACAÚBAS, 1 de Março de 2018

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0019/2018.

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 679/2017 (LOA), no artigo 8º, Inciso III, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 8º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 70% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrentes de variações de preços de mercado, os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Macaúbas – BA, 01 de março de 2018.

Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

A Pregoeira vem tornar pública a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 015/2018, tipo: menor preço por LOTE, objeto: aquisição de materiais elétrico diversos e correlatos para iluminação pública e para manutenção dos prédios públicos, conforme especificações no Edital. **Sessão** de julgamento designada para o dia **30/04/2018, às 09:00h (horário local)**. O Edital está disponível no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes ou nesta Prefeitura. Informações (77) 98105-8098, licitacao.pmmacaubas@gmail.com.
Macaúbas, 17 de abril de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0061/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO MACAUBENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.605.115/0001-24 situada a Av. Via do Acesso km-02, s/nº Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Róbinson Camargo Ribeiro Nunes, Carteira de Identidade nº 0320256103 SSP/BA e CPF nº 373.950.505-25, resolvem celebrar o **terceiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 10 de janeiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição PARCELADA de combustíveis, tipo óleo diesel, gasolina e álcool com FORNECIMENTO em estabelecimento (Posto de Combustível) localizado no raio de até 10 Km do centro da sede deste Município, conforme especificação contidas neste edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do produto do lote 01 (GASOLINA COMUM)** para o valor R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 1,71% (um vírgula setenta e um por cento); **do lote 02 (ÁLCOOL)** para o valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 6,06% (seis vírgula zero seis por cento); **do lote 03 (ÓLEO DIESEL)** para o valor de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), acrescentando aproximadamente o percentual com percentual de 3,18% (três vírgula dezoito por cento); **do lote 04 (ÓLEO DIESEL S10)** para o valor de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 2,56% (dois vírgula cinquenta e seis por cento), alterando o valor total residual nos termos abaixo exposto:

LOTE 01

Descrição	Unidade	Quant. Residual	Valor Unitário Inicial	Valor Total Residual - sem alteração	Valor Unitário Alterado	Valor Total Residual
GASOLINA COMUM	Litros	128.953	R\$ 4,20	R\$ 541.602,60	R\$ 4,27	R\$ 550.629,31

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 02

Descrição	Unidade	Quant. Residual	Valor Unitário Inicial	Valor Total Residual - sem alteração	Valor Unitário Alterado	Valor Total Residual
ÁLCOOL	Litros	11.515	R\$ 3,00	R\$ 34.545,00	3,18	R\$ 36.617,70

LOTE 03

Descrição	Unidade	Quant. Residual	Valor Unitário Inicial	Valor Total Residual - sem alteração	Valor Unitário Alterado	Valor Total Residual
ÓLEO DIESEL	Litros	183.894	R\$ 3,45	R\$ 634.434,30	R\$ 3,56	R\$ 654.662,64

LOTE 04

Descrição	Unidade	Quant. Residual	Valor Unitário Inicial	Valor Total Residual - sem alteração	Valor Unitário Alterado	Valor Total Residual
ÓLEO DIESEL S10	Litros	134.295	R\$ 3,56	R\$ 478.090,20	R\$ 3,65	R\$ 490.176,75

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 17 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE

POSTO MACAUBENSE LTDA
 CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração
 FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:
 1ª _____
 NOME: _____
 CPF: _____

TESTEMUNHAS:
 1ª _____
 NOME: _____
 CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0286-2018**

Termo de Contrato N º 0286/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com sede na Rua Minas Gerais, nº 229, 3º Andar, sala 301C, Pituba, Salvador/BA, sendo representante legal o senhor JULIANO BONFIM DA SILVA, inscrito no RG nº 1324873493 e CPF nº 030.219.705-24, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com o objeto contratação de prestação de serviços Diário Oficial Próprio em meio eletrônico para Locação e Licenciamento de uso de software, para publicação dos Atos Oficiais e Administrativos para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso à informação pelo cidadão, deste município. Vigência 01.03.2018 a 30.06.2018. Macaúbas, 01 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0303-2018

Termo de Contrato N º 0303/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 em conjunto com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, e a empresa, POSTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.113.759/0001-26, com sede na Av. Brumado 84, Zabelê, Vitória da Conquista-BA, no valor total de R\$ 3.825,40 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), com o objeto contratação de aquisição de combustível – gasolina comum e óleo diesel S10, em caráter emergencial para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, durante o mês de março. Vigência 01.03.2018 a 31.03.2018. Macaúbas, 01 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0304-2018

Termo de Contrato N º 0304/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 em conjunto em conjunto com a SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, em conjunto em conjunto com a SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70 e a empresa, MACAUBENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.258.324/0001-90, com sede na Rod Santos Dumont BR 116, S/N KM 489/Norte Paraguaçu, Zona Rural, RAFAEL JAMBEIRO-BA, no valor total de R\$ 2.671,50 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), com o objeto contratação aquisição de combustível – gasolina comum, em caráter emergencial para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias.. Vigência 01.03.2018 a 31.03.2018. Macaúbas, 01 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0305-2018

Termo de Contrato N º 0305/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia e o Senhor MARCELO MIRANDA DA SILVA SOUZA, inscrito no RG sob o nº. 0858601664, SSP/BA, e no CPF sob o nº. 016.761.935-70, residente e domiciliado, na Rua Travessa da Avenida Contorno, 226, Município de Caetité, Estado da Bahia, no valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), que será pago em duas parcelas de R\$ 1.975,00 (hum mil novecentos e setenta e cinco reais), com o objeto contratação de serviços para elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, do 1º e 2º bimestre de 2018, deste município de Macaúbas, Estado da Bahia. Vigência 01.03.2018 a 30.04.2018. Macaúbas, 01 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0306-A-2018

Termo de Contrato N º 0032-A/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70 e o Senhor MARCELO MIRANDA DA SILVA SOUZA, inscrito no RG sob o nº. 0858601664, SSP/BA, e no CPF sob o nº. 016.761.935-70, residente e domiciliado, na Rua Travessa da Avenida Contorno, 226, Município de Caetité, Estado da Bahia, no valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), que será pago em duas parcelas de R\$ 1.975,00 (hum mil novecentos e setenta e cinco reais), com o objeto serviços para elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, do 1º e 2º bimestre de 2018, deste município de Macaúbas, Estado da Bahia. Vigência 01.03.2018 a 30.04.2018. Macaúbas, 02 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0307-2018

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7FE930AAC65A76D3BA49BDE0EC71B1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



Termo de Contrato N º 0307/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70 e a Empresa POSTO SEABRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.512.414/0001-25, com sede no Povoado de Barreirinho, s/n, Zona Rural, Seabra – BA, no valor total de R\$ 3.904,25 (três mil novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), com o objeto a aquisição de combustível – gasolina comum e diesel S-10, em caráter emergencial para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias.. Vigência 01.03.2018 a 31.03.2018. Macaúbas, 01 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0308-2018

Termo de Contrato N º 0308/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, a Empresa REIS E LOPES CONTABILIDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.366.373/0001-74, domiciliado na Rua Ver. Luiz Pereira de Aguiar, 130, Bosque do Jacaraci, Caetiré – Bahia, no valor total de R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais), os quais serão pagos em quatro parcelas de R\$ 1.885,00 (hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais), com o objeto serviços prestados no desenvolvimento, hospedagem, manutenção mensal, atualização e aperfeiçoamento do Portal Oficial da Prefeitura de Macaúbas na internet em atendimento à legislação vigente, disponibilização de webmail e 15 caixas de e-mail oficiais com capacidade para 10 GB cada, fornecimento de subdomínios com apontamento para sistemas das diversas secretarias deste município de Macaúbas. Vigência 01.03.2018 a 30.06.2018. Macaúbas, 01 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0309-2018

Termo de Contrato N º 0309/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, a Empresa **PRIME CONTABILIDADE EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.250.546/0001-75, domiciliado na Rua Luiz Gualberto, 373, Calaba, Nazaré – Bahia, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com o objeto instrumento é serviços prestados na orientação mensal dos Procedimentos para o atendimento ao PCASP (PLANO DE CONTAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO), em atendimento a Portaria STN Nº 753/2012, adequação a Portaria STN Nº 548/2015, que estabelece prazos para o atendimento a CASP e Resolução nº 1340/2016 que altera a Resolução do TCM nº 1.060/2005 que estabelece normas para apresentação das prestações de contas mensais e anuais das Prefeituras e Mesas de Câmaras e dá outras providências. Vigência 01.03.2018 a 31.03.2018. Macaúbas, 01 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0311-2018

Termo de Contrato N º 0035-A/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, e a empresa ISAIAS RODRIGUES DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.149.029/0001-90, com sede na Rua Rio de Contas, nº 28, Centro, Paramirim/BA, no valor total de R\$ 3.600,00 (dois mil reais), com o objeto a prestação de serviços na publicação e divulgação impressa de ato da administração pública e oficial em jornal de circulação Regional, deste município. Vigência 02.03.2018 a 02.06.2018. Macaúbas, 02 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0352-2018

Termo de Contrato N º 0352/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, e a empresa EVANILDO DE SANTANA EVANGELISTA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.689.127/0001-53, domiciliado na Rua Alto da Boa Vista, s/nº, Centro, Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o objeto apresentação de show musical na Cavalgada de Lagoa Clara no município de Macaúbas da banda “100 PAREA” a ser realizado no povoado de Lagoa Clara, no dia 01 de Abril de 2018. Vigência 07.03.2018 a 31.12.2018. Macaúbas, 07 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0364-2018

Termo de Contrato N º 0364/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, , em conjunto com o MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JEFFERSON LEÃO PORTELA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.057.146/0001-39, com sede na Rua Afrânio de Souza Borges, nº 05, Alto do Cruzeiro, Macaúbas – Bahia, no valor total de R\$ 1.216,50 (hum mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), com o objeto aquisição de gêneros hortifrutis (relacionados em anexo), para as creches de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



período integral (Creche Amélio Costa e Creche Leobina Pereira), que será entregue em três semanas. Vigência 09.03.2018 a 30.04.2018. Macaúbas, 09 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0374-2018

Termo de Contrato N º 0374/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, a Empresa HELOISA CARLA SANTOS DA CUNHA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.607.075/0001-75, domiciliado na Rua Horacio de matos, nº 29, Centro, Boquirá Estado da Bahia, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o objeto contratação de serviços em Assessoria Tributária e Consultoria em Gestão Pública para Revisão das Normas de Arrecadação e Tributos, desta Prefeitura Municipal, pelo prazo de 10 (dez) meses. Vigência 13.03.2018 a 31.11.2018. Macaúbas, 13 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0396-2018

Termo de Contrato N º 0396/2018, firmado entre a O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, em conjunto com o MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, e a empresa, DM IMAGEM – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.656.144/0001-30, sediada na Rua Filipinas nº 04, Felícia, Vitória da Conquista – Bahia, no valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), com o objeto a prestação de serviços de instalação em equipamento de RX fixo XR 6000 (GE) e processadora automática 220V (ECOMAX X-RAY), na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), deste município. Vigência 23.03.2018 a 31.05.2018. Macaúbas, 23 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0409-2018

Termo de Contrato N º 0409/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, e o Senhor Paulo Conceição de Oliveira, brasileiro, maior e capaz, proprietário da banda “SUPERACÃO DO FORRÓ”, inscrito no CPF sob nº 974.898.085-53, no RG nº 09.663.795-19, domiciliado no povoado de Nova Esperança, município de Macaúbas, Estado da Bahia, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com o objeto apresentação de um show musical na 8ª Cavalgada do povoado de Lagoa Clara do município de Macaúbas da banda “*Superação do forró*” no dia 01 de abril de 2018. Vigência 26.03.2018 a 31.05.2018. Macaúbas, 26 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0410-2018

Termo de Contrato N º 0410/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a Empresa GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAUBAS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.141.150/0001-20, com sede na Rua Boquirá, Alto do Alexandrino, Macaúbas/BA, no valor total de R\$ 6.061,00 (seis mil e sessenta e um reais), com o objeto aquisição pneus, câmaras e protetores para os ônibus escolares, que atende a Secretaria Municipal de Educação, deste município de Macaúbas. Vigência 26.03.2018 a 31.05.2018. Macaúbas, 26 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Às 11:00 (onze horas) do dia 18 de abril de 2018, após a análise e julgamento das propostas, conforme Processo Administrativo 059/2018 referente ao Pregão Presencial 006/2018, após certificar a existência de recurso, a pregoeira, ADJUDICA a empresa MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. EPP - CNPJ Nº 06.312.477/0001-99, o objeto do Pregão em epígrafe.

Descrição do Objeto:

Contratação de empresa especializada, para fornecimento de equipamentos de bombeamento de água, destinados aos sistemas do Coité e Tingui, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA., descritos abaixo:

- ITEM 01 - MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.EPP - CNPJ Nº 06.312.477/0001-99:
 Valor do Item 01 R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Descrição do equipamento	Quant.	V.Unit.	Marca
Bomba centrífuga horizontal tipo monobloco, modelo KSB MEGABLOC, tamanho 40-160R, 3500 rpm, diâmetro do rotor 174 mm, conexões de sucção e descarga rosqueadas, acionada por motor elétrico trifásico com potência de 10 cv e tensão de 380 V.	01 pç	3.800,00	KSB

- ITEM 02 - MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.EPP - CNPJ Nº 06.312.477/0001-99:
 Valor do Item 02 R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

Descrição do equipamento	Quant.	V.Unit.	Marca
Motor de indução trifásico alto rendimento, 4 polos, potência de 150 cv, tensão nominal 220/380/440 V, tensão de operação 380 V, Fator de Serviço (FS): 1,25, grau de proteção IPW 55, carcaça padrão ABNT/IEC 280 S/M com pés e com caixa de ligação à esquerda, aplicação em bomba centrífuga.	01	41.600,00	WEG

VALOR TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Bauê

 Acimária Cláudia Pereira dos Santos
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO: Aquisição de materiais elétrico diversos e correlatos para iluminação pública e para manutenção dos prédios públicos.

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DA GARANTIA DO CONTRATO
13. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA
18. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
19. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
20. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
21. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
22. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
23. ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através da sua **PREGOEIRA**, devidamente nomeada por meio do Decreto nº 017A, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2 - A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de pela pregoeira ocorrerá **no dia 30 de abril de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3 - Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: licitacao.pmmacaubas@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais elétrico diversos e correlatos para iluminação pública e para manutenção dos prédios públicos, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

4.1.1 - **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.2 - Carteira Oficial de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO DE JULGAMENTO e também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

4.1.2.1 - **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2.2 - **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e também o Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3 - **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital, sendo a sua **NÃO** apresentação **motivo de DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.1.2.4 - As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

4.1.3 - O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

4.1.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ME/EPP, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.

4.1.4.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: No MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da solicitação de fornecimento enviada de forma eletrônica.

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.5 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como as que **NÃO apresentarem as MARCAS dos produtos ofertados.**

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de **menor preço por LOTE**;

7.1.3 - Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de menor preço observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 7.1.8** - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.
- 7.1.9** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;
- 7.1.10** – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;
- 7.1.11** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.1.12** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 7.1.13** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.1.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.1.15** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação instituídos no Edital.
- 7.1.16** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.1.17** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.1.18** - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.19 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.1.20 - A(s) proposta(s) de preço(s) dos licitantes vencedor(as), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser REFORMULADA(S) DE FORMA PROPORCIONAL AO PERCENTAL REDUZIDO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, no PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após encerramento da sessão, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem o prejuízo das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4o, XIII, XIV da Lei nº 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1 - O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) - Todas as licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO conforme modelo em anexo atestando que:
 - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

10

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de DECLARAÇÃO de assunção de compromisso de que os objetos deste certame serão entregues com características iguais às descritas neste Edital, ASSUMINDO a inteira obrigação de garantia pelos produtos fornecidos pelo PRAZO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

b) Apresentação de ATESTADO de execução/fornecimento de serviço/material compatível em característica e quantidade com o objeto licitado, **discriminando de forma detalhada os serviços/produtos e quantitativos**, bem como anexando documento comprobatório (nota fiscal, contrato ou outro equivalente), nos termos do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666, devendo ser apresentado em modelo próprio.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

e

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.2 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2 - Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4 - Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11 - Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.12 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13 - Toda a empresa que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1 - Declarado o VENCEDOR, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer - na sessão de julgamento, para os licitantes que tiverem representantes presentes, e no prazo de 24 horas, para os licitantes que NÃO tiverem representantes presentes com poderes - quando lhe será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações;

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 - Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal.

10.7 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal.

11.2 - A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

15

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3 - Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4 - Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5 - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2 - Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3 - Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de máximo de até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4 - A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito Municipal decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8 - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao

16

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;
- b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1 - O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2 - Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO CITADO NO ITEM 6.2.3** DESTE EDITAL, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3 - O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas - BA; ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.4 - Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1 - Quanto ao item 11.6.2:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.1.2 - Quanto aos itens 11.6.3:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1 - multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7 - Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Atividade: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Fonte de Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Fonte Recurso: 19

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Fonte Recurso: 01

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Fonte Recurso: 04

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Fonte Recurso: 02

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Fonte Recurso: 14

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Fonte Recurso: 00

Atividade: 2057 – Manutenção do FMAS.

Fonte Recurso: 00

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família – IGD

Fonte Recurso: 29

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Fonte: Recurso 29

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2297 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30,00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUN.. DE TRANSPORTE

Atividade: 2197 – Manutenção e consertos de estradas e pontes.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de consumo.

Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Atividade: 2123- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Fonte Recurso: 00
Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1 - A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal;

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia ou pelo email: licitação.pmmacaubas@gmail.com.

15.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12 - São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 17 de abril de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



17. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de materiais elétrico diversos e correlatos para iluminação pública e para manutenção dos prédios públicos.

LOTE 01 - MATERIAL ELETRICO, BOCAIS, CABOS FIOS E CORRELATOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR MÉDIO RS	VALOR TOTAL RS
1	ADAPTADOR DE TOMADA	70	UNID			
2	BASE PARA RELE	1000	UNID			
3	BOCAL COM RABICHO PLASTICO	200	UNID			
4	BOCAL DE PORCELANA E27	200	UNID			
5	BOCAL DE PORCELANA E40	150	UNID			
6	BRACO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RETO, COM 25,4MM, COM INCLINAÇÃO DE 20º, FABRICADO EM TUBO DE AÇO COM SAPATA DE FIXAÇÃO, GALVANIZADO, ELETROLITICA, COMPRIMENTO DE 1,0M.	500	UNID			
7	CABO FLEXIVEL 10MM	1000	M			
8	CABO FLEXIVEL 16MM	300	M			
9	CABO FLEXIVEL, 1 X 1,5MM	1000	M			
10	CABO FLEXIVEL, 1 X 2,5MM	200	M			
11	CABO FLEXIVEL, 1 X 4,0MM	1500	M			
12	CABO FLEXIVEL, 1 X 6,0MM	1500	M			
13	CABO PP 2X2,5	200	M			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



14	CABO PP 3X2,5	800	M			
15	CABO PP – 4X25 MM	1000	M			
16	CABO RÍGIDO 95 MM	800	M			
17	CABO RÍGIDO 35 MM	800	M			
18	CABO RÍGIDO ANTI CHAMA 10MM	1000	M			
19	CABO RÍGIDO ANTI CHAMA 16MM	300	M			
20	CAIXA DE LUZ 4 X 2 COR PRETA	150	UNID			
21	CAIXA DE PADRÃO MONOFASICA	50	UNID			
22	CANELETA COM DIVIS. DE 20 X 10MM X 2,10M	150	UNID			
23	CONECTOR DERIVADO PERFURANTE 12/70MM² DERIVAÇÃO 4/35MM² TOQUE DE AJUSTE 14M.M	1000	UNID			
24	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	500	UNID			
25	CONECTOR SAPATILHA 16MM	50	UNID			
26	CONECTOR SAPATILHA 10MM	50	UNID			
27	CURVA ELETRODUTO 180 1 CLASSE A	50	UNID			
28	CURVA ELETRODUTO 180 1 X 1/2" CLASSE A	50	UNID			
29	CURVA ELETRODUTO 180 1 X 3/4" CLASSE A	50	UNID			
30	DISJUNTOR BIPOLAR 25	25	UNID			
31	DISJUNTOR BIPOLAR 40	60	UNID			
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 40	50	UNID			
33	DISJUNTOR TRIPOLAR 100	50	UNID			
34	DISJUNTOR UNIPOLAR 40	100	UNID			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



35	DISJUNTOR UNIPOLAR 60	100	UNID			
36	ESFERA 15X28 LISA LEITOSA COM COLAR	50	UNID			
37	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS, 5 METROS	30	UNID			
38	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS ,3 METROS	10	UNID			
39	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS, 10 METROS	20	UNID			
40	FIO PARALELO FLEXIVEL 2 X 1,00MM (ROLO 100 MTS)	10	ROLO			
41	FIO PARALELO FLEXIVEL 2 X 1,5MM (ROLO 100 MTS)	10	ROLO			
42	FIO PARALELO FLEXIVEL 2 X 2,5MM (ROLO 100 MTS)	10	ROLO			
43	FIO TORCIDO FLEXIVEL 2 X 2,5MM (ROLO 100 MTS)	10	ROLO			
44	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO (20 MTS)	100	UNID			
45	FITA ISOLANTE (20 MTS)	350	UNID			
46	HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE 2,40M	500	M			
47	INTERRUPTOR 1 TECLA	100	UNID			
48	INTERRUPTOR 1 TECLA COM 1 TOMADA	50	UNID			
49	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM 1 TOMADA	50	UNID			
50	INTERRUPTOR 3 TECLAS	50	UNID			
51	INTERRUPTOR 2 TECLAS	50	UNID			
52	LUVA DE VAQUETA	30	PAR			
53	PARAFUSO PARA ELETRIFICAÇÃO DE 25MM GALVANIZADO	250	UNID			
54	PARAFUSO PARA ELETRIFICAÇÃO DE 30MM GALVANIZADO	250	UNID			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



55	PINO MACHO NOVO PADRÃO	50	UNID			
56	PLACA CEGA 4x4"	100	UNID			
57	PLAFON REDONDO PARA LAMPADA E27 COR BRANCA	100	UNID			
58	PLAFON REDONDO PARA LAMPADA E27 COR PRETA	100	UNID			
59	PLUGS/T	70	UNID			
60	PLUGUE 2P + T REFORÇADO	50	UNID			
61	PLUGUE FEMEA NOVO PADRÃO	100	UNID			
62	SUORTE PARA GLOBO EM CHAPA DE AÇO PINTADO	50	UNID			
63	TOMADA EXTERNA REDONDO NOVO PADRÃO CINZA	100	UNID			
64	TOMADA NOVO PADRÃO COM PLACA BRANCA 10 AMP	100	UNID			
65	TOMADA NOVO PADRÃO COM PLACA BRANCA 20 AMP	50	UNID			
66	TOMADA TELEFONE COM ADAPTADOR RJ11 PLACA BRANCA	50	UNID			
67	TUBO ELETRODUTO ROSCADO 1" 3M CLASSE A	50	UNID			
68	TUBO ELETRODUTO ROSCADO 1/2" 3M CLASSE A	50	UNID			
69	TUBO ELETRODUTO ROSCADO 1 1/2" 3M CLASSE A	50	UNID			
70	TUBO ELETRODUTO ROSCADO 3/4" 3M CLASSE A	50	UNID			
71	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 100 VOLTS 4.600 WATTS	150	UNID			
72	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220 VOLTS 4.600 WATTS	150	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE						RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 02 - MATERIAL ELETRICO, LAMPADAS E CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR MÉDIO RS	VALOR TOTAL RS
1	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO POTENCIA 125W, BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO 6.200LM, TEMP. DA COR 4300°K, BOCAL E-27	1500	UNID			
2	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO EM ALTA PRESSÃO POTENCIA 250W BULBO TUBULAR FLUXO LUMINOSO 27.000LM, TEMPERATURA DA COR 1950°K, BOCAL E-40	500	UNID			
3	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20WATTS X 220VOLTS	50	UNID			
4	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WATTS X 220VOLTS	50	UNID			
5	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30WATTS X 220VOLTS	100	UNID			
6	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40WATTS X 110VOLTS	30	UNID			
7	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40WATTS X 220VOLTS	30	UNID			
8	LAMPADA MISTA 160WATTS	10	UNID			
9	LAMPADA MISTA 250/220WATTS	10	UNID			
10	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W E40 OVOIDE	40	UNID			
11	LAMPADA LED 12 WATTS	150	UNID			
12	LAMPADA LED 09 WATTS	50	UNID			
13	LAMPADA LED 65 WATSS	500	UNID			
14	LAMPADA LED TUBULAR LED 40 WATTS	100	UNID			

27

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



15	LAMPADA LED TUBULAR LED 20 WATTS	100	UNID			
16	LUMINARIA PUBLICA ABERTA, CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO ESTAMPADO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO COM SISTEMA LISO DE ENCAIXE PARA BRAÇOS COM DIAMETRO DE 25,4MM FIXADO POR MEIO DE PARAFUSO COMPATIVEL COM O BRAÇO DE ILUMINAÇÃO.	500	UNID			
17	LUMINARIA PUBLICA LED 220 VOLTS, SISTEMA SMD, CHIP LED, DRIVER INVERTRONIC, VIDA UTIL DE 50 MIL HORAS E 105 A 110 LUMENS WATTS.	200	UNID			
18	REATOR ALTA EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTENCIA 0,92(MIN), COM IGNITOR TEMPORARIO GALVANIZADOA FOGO, CONFORME NBR13.593.	1000	UNID			
19	REATOR ALTA EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTENCIA 0,92(MIN), COM IGNITOR TEMPORARIO GALVANIZADOA FOGO, CONFORME NBR13.593.	1000	UNID			
20	RELÊ FOTOELETRICO RF 10A/240V	2500	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE						RS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL – PP 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2018-LIC

01. OBJETO

01.01. Constituem objetos deste Termo de Referência a aquisição de materiais elétricos diversos e correlatos para iluminação pública e para manutenção dos prédios públicos e conforme especificações contidas neste termo de Referência.

02. PRAZO DE ENTREGA - DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

03.01. Os produtos deverão ser entregues após a ordem de fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis na Secretaria Competente, em dias úteis das 08:00 às 17:00h;

02.02. Condições de Fornecimento:

- a. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- b. Substituir NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS os produtos que não estiverem em condições de uso, com defeitos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- c. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- d. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- e. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados;
- f. Responsabilizar-se pelo TRANSPORTE ADEQUADO dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- g. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
- h. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

- i. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
- j. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- k. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- l. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

02.03. Condições de Recebimento e Aceitação:

- a. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.
- c. Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - ✓ a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - ✓ o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
 - ✓ a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - ✓ a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

Observações: A seleção dos produtos bem como a escolha das marcas (a licitante proponente poderá ofertar mais de uma marca, desde que ambas atendam plenamente as exigências requeridas) a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores, devem seguir as quantidades e descrições do presente Termo Descritivo, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, pois a qualidade dos produtos ofertados refletirá na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência será até **31 de dezembro de 2018**. Podendo ser rescindido na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

O Regime de Execução do contrato será por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com os produtos efetivamente entregues e atestados no período faturado.

Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato correrão à abaixo:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Atividade: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Fonte de Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Fonte Recurso: 19

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Fonte Recurso: 01

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Fonte Recurso: 04

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Fonte Recurso: 02

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Fonte Recurso: 14

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Fonte Recurso: 00

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Fonte Recurso: 00

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família – IGD

Fonte Recurso: 29

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Fonte: Recurso 29

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2297 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE

Atividade: 2197 – Manutenção e consertos de estradas e pontes.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de consumo.

Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Atividade: 2123- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

Fonte Recurso: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

A dotação do contrato ocorrerá no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes; ficando a Prefeitura Municipal obrigada a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

6. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ✓ Entregar os materiais, conforme edital;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- ✓ Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- ✓ Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- ✓ Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- ✓ Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- ✓ Observar todas as normas gerais técnicas;
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- ✓ A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- ✓ Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- ✓ Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- ✓ Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- ✓ Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- ✓ Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.
- ✓ Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição dos produtos recebidos sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

7. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

A execução físico-financeira dar-se de forma parcelada e durante a vigência contratual conforme a necessidade.

8. DAS SANÇÕES

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.1 A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

8.1.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

a) atraso até 05 (cinco) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 6º (sexto) DIA CORRIDO até o limite do 15º (décimo quinto) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 16º (décimo sexto) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

8.4. A multa a que alude o subitem 8.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

8.5. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

8.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

8.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

8.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.9 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

8.10 Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

8.11 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

09. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos Secretários das referidas pastas, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a entrega dos materiais, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

11. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade para aquisição deste objeto, na utilização dos materiais na manutenção, conservação da iluminação pública, das ruas e dos edifícios públicos da sede e da zona rural deste município onde se faz necessária a iluminação para o bem estar e segurança.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia; e-mail: licitacao.pmmacaubas@gmail.com ou pelo telefone: (77) 98105-8098.

13. DO TIPO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Regime: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

IDALINA MORAIS PEREIRA JESUINO DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

JONALDO SILVA DE SOUZA

Secretário de Educação

NATÁLIA KELLE DIAS ALMEIDA

Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública: .../.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e o objeto será **FORNECIDO/EXECUTADO: no PRAZO MÁXIMO de até 05 (cinco) dias úteis. E O PRAZO PARA CORREÇÃO, em qualquer das situações previstas acima, será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação eletrônica.**

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; **A INDICAÇÃO DAS MARCAS É OBRIGATÓRIA.** E A SUA AUSÊNCIA CONSTITUI ERRO FORMAL QUE PODE SER SANADO DURANTE A SESSÃO DE JULGAMENTO; NÃO SENDO SANADO ATÉ O

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MOMENTO ANTERIOR À FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO A PROPOSTA DE PREÇO
SERÁ DESCLASSIFICADA."

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº.
_____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(Nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL Nº ____/201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação) (FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de pregão N°...../201_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201_

O MUNICÍPIO DE _____, com sede e foro em _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE _____, inscrito nos CNPJ sob o nº _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Única – Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de _____, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 201_.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo Único – Ficarà por conta da Contratada as despesas decorrentes de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, encargos, bem como deverá disponibilizar os respectivos condutores assumindo os devidos honorários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Em caso de inadimplemento do contrato, com **ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS OU NA CORREÇÃO**, ficam estabelecidas as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas nos Artigos 87 e seguintes da Lei nº 8.666:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de _____, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. _____, de _____ de 201_

Prefeitura Municipal de
CONTRATANTE

Fiscal do Contrato
Secretário de _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:

2ª _____
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



23. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0_/2018, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MACAUBAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - (BA)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE MACAUBAS / Nº Processo: 021/2018-LIC)

às 16:04:05 horas do dia 05/04/2018 no endereço PC IMACULADA CONCEICAO 1250-ANDAR PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de MACAUBAS - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NOELMA BASTOS FERREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 021/2018-LIC - 2018/004/2018PE que tem por objeto Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinado para unidades escolas, em atenção ao plano PAR-PLANO de Ações Articuladas do Governo Federal.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Ar-condicionado

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/04/2018 09:22:11:687	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 350.000,00
05/04/2018 08:48:55:671	ULYFRION COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 52.200,00
04/04/2018 21:46:13:656	WFL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA ME	R\$ 43.500,00
26/03/2018 10:19:38:301	YG SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 43.890,00
27/03/2018 11:30:00:900	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 72.000,00
25/03/2018 20:29:32:473	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 43.800,00
02/04/2018 16:55:06:201	DENTAWB LABORATORIO COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLO	R\$ 50.000,00
04/04/2018 11:11:07:774	VANESSA SILVEIRA AGUIAR CRUZ ME	R\$ 72.500,00
04/04/2018 16:07:07:941	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 43.898,75
29/03/2018 11:40:26:438	BARU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 43.898,75
05/04/2018 08:06:13:767	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 100.000,00
05/04/2018 09:22:02:805	JCBD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 5.000.000.000,00
26/03/2018 12:59:32:805	VIX AR CONDICIONADOS LTDA ME	R\$ 50.000,00
03/04/2018 08:36:13:051	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 43.877,00
05/04/2018 08:22:44:901	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 43.898,00
03/04/2018 15:28:41:619	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	R\$ 43.500,00
05/04/2018 07:32:38:431	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	R\$ 43.898,75
05/04/2018 07:39:03:201	JP ELETRO LTDA - ME	R\$ 100.000,00
03/04/2018 15:56:15:806	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 43.877,00
04/04/2018 17:38:14:912	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 43.898,75

18/04/2018

Página 1 de 5

Prefeitura Municipal de Macaúbas

04/04/2018 17:52:36:884	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP	R\$ 50.000,00
04/04/2018 14:57:27:627	MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 43.898,75
05/04/2018 07:43:56:919	CCK COMERCIAL EIRELI	R\$ 43.898,74
05/04/2018 08:48:15:630	HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIR	R\$ 50.000,00
04/04/2018 22:57:23:040	GILVANA DE SOUZA DREGER FIUZA 03309187535	R\$ 43.898,75
04/04/2018 17:47:10:742	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 43.898,75
05/04/2018 08:05:29:081	TREND COMERCIAL-EIRELI-EPP	R\$ 43.898,75
04/04/2018 22:52:56:720	D & G COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 43.898,75
03/04/2018 15:18:23:850	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 43.898,75
04/04/2018 22:35:22:871	LINK ONE SOLUCOES TECNICAS LTDA ME	R\$ 43.898,75
04/04/2018 10:03:01:772	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 43.800,00
29/03/2018 21:53:21:574	AMAC MANUTENCAO LTDA - ME	R\$ 43.898,75
05/04/2018 15:28:26:688	JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 43.898,75
05/04/2018 09:23:12:595	EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTACOES	R\$ 55.000,00
05/04/2018 09:23:28:874	J. G. DOS SANTOS SERVICIO E COMERC. DE AR CONDICION	R\$ 50.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Ar-condicionado

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/04/2018 16:35:07:185	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	R\$ 32.000,00
05/04/2018 16:34:37:194	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	R\$ 33.945,66
05/04/2018 16:35:47:704	JP ELETRO LTDA - ME	R\$ 37.160,00
05/04/2018 16:35:27:684	D&F COMERCIAL LTDA	R\$ 37.168,78
05/04/2018 16:34:46:279	TREND COMERCIAL-EIRELI-EPP	R\$ 37.850,00
05/04/2018 16:24:06:409	BARU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 37.852,00
05/04/2018 16:35:44:992	CCK COMERCIAL EIRELI	R\$ 39.639,00
05/04/2018 16:35:39:253	VANESSA SILVEIRA AGUIAR CRUZ ME	R\$ 39.690,00
05/04/2018 16:18:18:944	LINK ONE SOLUCOES TECNICAS LTDA ME	R\$ 39.749,00
05/04/2018 16:26:31:827	MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 40.045,13
05/04/2018 16:23:25:082	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 42.121,92
05/04/2018 16:21:24:049	HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIR	R\$ 42.999,99
05/04/2018 16:15:15:278	DENTAWB LABORATORIO COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLO	R\$ 43.000,00
05/04/2018 16:06:44:245	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 43.450,00
04/04/2018 21:46:13:656	WFL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA ME	R\$ 43.500,00
25/03/2018 20:29:32:473	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 43.800,00
04/04/2018 10:03:01:772	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 43.800,00
03/04/2018 15:56:15:806	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 43.877,00
26/03/2018 10:19:38:301	YG SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 43.890,00

18/04/2018

Página 2 de 5

Prefeitura Municipal de Macaúbas

05/04/2018 08:22:44:901	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 43.898.00
29/03/2018 21:53:21:574	AMAC MANUTENCAO LTDA - ME	R\$ 43.898.75
04/04/2018 16:07:07:941	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 43.898.75
04/04/2018 17:47:10:742	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 43.898.75
04/04/2018 22:52:56:720	D & G COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 43.898.75
04/04/2018 22:57:23:040	GILVANA DE SOUZA DREGER FIUZA 03309187535	R\$ 43.898.75
05/04/2018 16:08:38:582	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 49.997.00
05/04/2018 16:09:25:769	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 49.999.66
26/03/2018 12:59:32:805	VIX AR CONDICIONADOS LTDA ME	R\$ 50.000.00
04/04/2018 17:52:36:884	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP	R\$ 50.000,00
05/04/2018 08:48:55:671	ULYFRION COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 52.200.00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 05/04/2018, às 16:39:06 horas, no lote (1) - Ar-condicionado - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/04/2018, às 09:39:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2018, às 09:39:16 horas, no lote (1) - Ar-condicionado - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 18/04/2018, às 16:00:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/04/2018, às 16:00:26 horas, no lote (1) - Ar-condicionado - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 004/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao vencedor.

No dia 18/04/2018, às 16:00:26 horas, no lote (1) - Ar-condicionado - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI com o valor R\$ 31.999,76.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 05/04/2018, às 09:22:02 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - JCBD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, no lote (1) - Ar-condicionado. O motivo da desclassificação foi: A especificação da proposta NÃO informou os caracteres mínimos exigidos no edital e NÃO indicou a marca/modelo do produto informado, nem tampouco a informação de que atende as especificações do edital, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 05/04/2018, às 09:22:11 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, no lote (1) - Ar-condicionado. O motivo da desclassificação foi: A especificação da proposta NÃO informou os caracteres mínimos exigidos no edital e NÃO indicou a marca/modelo do produto informado, nem tampouco a informação de que atende as especificações do edital, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 05/04/2018, às 09:23:12 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTACOES, no lote (1) - Ar-condicionado. O motivo da desclassificação foi: A especificação da proposta NÃO informou os caracteres mínimos exigidos no edital e NÃO indicou a marca/modelo do produto informado, nem tampouco a informação de que atende as especificações do edital, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 05/04/2018, às 09:23:28 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - J. G. DOS SANTOS SERVICIO E COMERC. DE AR CONDICON, no lote (1) - Ar-condicionado. O motivo da desclassificação foi: A especificação da proposta NÃO informou os caracteres mínimos exigidos no edital e NÃO indicou a marca/modelo do produto informado, nem tampouco a informação de que atende as especificações do edital, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 05/04/2018, às 15:28:26 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (1) - Ar-condicionado. O motivo da desclassificação foi: A especificação da proposta repetiu os caracteres do edital e NÃO indicando a marca/modelo do produto informado, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

NOELMA BASTOS FERREIRA

Pregoeiro da disputa

JAKSON SOUZA SILVA

Autoridade Competente

ARGILANDES AZEVEDO COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

12.370.547/0001-68 AMAC MANUTENCAO LTDA - ME
09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
10.881.930/0001-55 BARU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL EIRELI
00.140.738/0001-54 D & G COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
28.275.797/0001-59 D&F COMERCIAL LTDA
03.312.570/0001-05 DENTAWB LABORATORIO COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLO
05.368.504/0001-82 E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP
08.938.116/0001-88 ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.
09.473.928/0001-68 EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTACOES
12.931.652/0001-29 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
23.923.502/0001-90 GILVANA DE SOUZA DREGER FIUZA 03309187535
18.355.569/0001-35 HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIR
20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
28.977.545/0001-71 J. G. DOS SANTOS SERVICO E COMERC. DE AR CONDICON
18.188.507/0001-86 JCBD CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - ME
27.602.029/0001-08 JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
21.746.899/0001-66 JP ELETRO LTDA - ME
21.278.884/0001-10 LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
28.123.129/0001-06 LINK ONE SOLUCOES TECNICAS LTDA ME
26.484.825/0001-12 MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
28.278.264/0001-20 PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI
22.665.775/0001-19 ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
27.093.654/0001-63 SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
23.130.098/0001-05 TREND COMERCIAL-EIRELI-EPP
01.101.873/0001-53 ULYFRION COMERCIO E SERVICOS LTDA
02.257.228/0001-97 VALLE COMERCIAL LTDA - ME
10.711.798/0001-33 VANESSA SILVEIRA AGUIAR CRUZ ME
17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI
08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
15.531.531/0001-88 VIX AR CONDICIONADOS LTDA ME
03.751.735/0001-45 WFL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA ME
07.841.319/0001-99 YG SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME

18/04/2018

Página 5 de 5